

Nossas obras nunca  
são lugar comum

**ConcrEpoxi**  
ENGENHARIA

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Simple. Importante. Para todos. Para você.

## SUMÁRIO

1.	PALAVRA DA DIRETORIA .....	1
2.	OBJETIVO .....	1
3.	APLICAÇÃO .....	2
4.	MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CONCREPOXI ENGENHARIA .....	2
5.	DO COMPROMISSO COM O CÓDIGO .....	3
6.	DEFINIÇÕES E SIGLAS .....	4
7.	PRINCÍPIOS .....	4
7.1	Objetivos .....	4
7.1.1	Ética e Transparência .....	4
7.1.2	Integridade Profissional .....	5
7.1.3	Saúde e Segurança .....	6
7.1.4	Utilização adequada da informação e recursos da informática .....	6
7.1.5	Compromissos às Normas .....	7
7.2	Compromissos da CONCREPOXI ENGENHARIA .....	8
7.2.1	Com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e parceiros .....	8
7.2.2	Com seus Colaboradores .....	8
7.2.3	Com seus Concorrentes .....	9
7.2.4	Com Órgãos da Administração Pública .....	9
7.2.5	Com Entidades de Classe .....	10
7.2.6	Com a Imprensa .....	10
8.	CRITÉRIOS DE CONDUTA .....	11
8.1	Dos Sócios e Administradores da CONCREPOXI ENGENHARIA .....	11
8.2	Dos Colaboradores da CONCREPOXI ENGENHARIA .....	12
9.	DAS VEDAÇÕES .....	14
10.	RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS .....	16
10.1	Denúncia e tratamento .....	16
10.2	Penalidades .....	17
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17
11.1	Do Comitê de Ética e Conduta .....	17
11.2	Do Canal de Ouvidoria .....	18
11.3	Da vigência .....	18

## **1. PALAVRA DA DIRETORIA**

A CONCREPOXI ENGENHARIA pretende fazer com que este Código seja considerado como um padrão de melhores práticas, para a condução de seus negócios e relacionamentos.

É importante que todos tenham conhecimento do conteúdo deste Código e o utilizem no exercício de suas funções, e sempre que surgir alguma dúvida de como proceder em situações diversas atinentes as atividades da empresa.

## **2. OBJETIVO**

Este Código de Ética tem por objetivo:

- a. descrever os princípios que norteiam a CONCREPOXI ENGENHARIA em suas relações e que devem ser observados no exercício diário das suas atividades;
- b. definir padrões de conduta ética nos relacionamentos internos e externos da Empresa;
- c. orientar todos os Sócios, Colaboradores e demais públicos internos sobre padrões e comportamentos éticos necessários à correta conduta e transparência, em relação aos atos praticados no exercício de suas funções e atividades;
- d. fomentar canal de comunicação independente, seguro e confiável para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias, preservando efetividade no recebimento, gestão e tempestividade no tratamento e respostas; e
- e. promover a imagem da Empresa perante a sociedade.

Todos os destinatários devem conhecer o conteúdo deste Código e aplicá-lo em seu cotidiano, agindo de forma coerente com os valores da Empresa.

### **3. APLICAÇÃO**

Este Código deve ser respeitado e observado, de forma obrigatória, por todos os sócios, colaboradores, acionistas, investidores, estagiários, empresas fornecedoras e prestadoras de serviços para a CONCREPOXI ENGENHARIA, bem como todos aqueles, de forma individual ou coletiva, que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, atuem em favor da Empresa, sejam de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente.

Além disso, as diretrizes deste Código devem orientar as relações com os seguintes públicos, mas não se limitando a eles:

- Órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta;
- Empresas e Sociedades de Economia Mista;
- Clientes;
- Parceiros Comerciais;
- Concorrentes;
- Fornecedores e Prestadores de Serviço;
- Associações de Classe;
- Imprensa.

2

### **4. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CONCREPOXI ENGENHARIA**

#### **MISSÃO**

Executar as nossas obras buscando integrar as principais inovações tecnológicas com o respeito às normativas legais, ao patrimônio construído e à cidade.

#### **VISÃO**

Adequando-se às novas tecnologias, dispondo de experiência técnica e seguindo as mais recentes normas e padrões, ser referência nacional na construção de obras civis, na prestação de serviços de recuperação e reforço estrutural e na execução de

obras de conservação e restauro do Patrimônio Histórico, ampliando, ainda, nossas atividades no setor de incorporação como proposta para novos negócios.

## **VALORES**

**Integridade** – Pregamos a ética, a responsabilidade e a transparência

Pessoas – Identificar, atrair e manter os melhores recursos humanos

**Inovação** – Utilização de produtos antecipando às tendências, atendendo às expectativas e necessidades dos clientes

**Objetividade** – Foco no essencial, pragmatismo e velocidade nas decisões

**Custos** – Rígido controle de custos em busca de maior precisão orçamentária.

Resultados – Produzir resultados crescentes e duradouros para a empresa e parceiros

**Ética** – A utilização permanente dos padrões éticos e morais e a observação das normas legais em vigor, que garantam a manutenção de credibilidade da CONCREPOXI ENGENHARIA, junto à sua clientela.

3

**Qualidade** – Incorporação e desenvolvimento de melhorias contínuas para garantir a qualidade de nossos produtos, serviços e processos.

**Meio Ambiente e Responsabilidade Social** – Respeito ao meio ambiente e às comunidades nas quais prestamos serviços e desenvolvemos nossos empreendimentos

## **5. DO COMPROMISSO COM O CÓDIGO**

Este documento confirma o compromisso da CONCREPOXI ENGENHARIA em buscar a qualidade tanto no atendimento prestado aos seus clientes como na conduta ética adotada por todo seu público interno, que deve garantir sua efetividade, em concordância com as leis e políticas internas.

Por fim, todos os destinatários deste Código têm obrigação de conhecer o seu conteúdo, não podendo alegar seu desconhecimento, independentemente de

assinatura de qualquer Termo de Compromisso, estando, também, obrigados ao seu fiel cumprimento, a partir da sua publicação.

## **6. DEFINIÇÕES E SIGLAS**

Colaborador: toda pessoa física vinculada à CONCREPOXI ENGENHARIA, incluindo, mas não se limitando, aos sócios, acionistas, empregados, estagiários;

Ética: refere-se aos princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a confiança pública;

Integridade: predominância de cultura ética que rejeite a ocorrência de conflitos de interesse, de práticas de nepotismo, de desvios de conduta e de atos de corrupção ou fraude.

Terceiros: aqueles que podem agir no interesse ou em benefício da CONCREPOXI ENGENHARIA, tais como fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e associados, dentre outros.

4

## **7. PRINCÍPIOS**

### **7.1 Objetivos**

Os princípios adotados pela CONCREPOXI ENGENHARIA têm por objetivo motivar uma conduta ética nos relacionamentos entre a empresa e as partes envolvidas. Desse modo, os destinatários deste Código devem agir de forma a adotar e observar as seguintes posturas:

#### **7.1.1 Ética e Transparência**

- a. orientar os clientes e qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado para a observância das diretrizes constantes neste Código, nas relações estabelecidas com a CONCREPOXI ENGENHARIA;
- b. não se envolver em atividades que impliquem em "lavagem" de dinheiro;

- c. recusar qualquer relação comercial ou institucional que configure ato criminoso ou ilícito, ou que não esteja alinhada ao interesse público;
- d. manter a integridade e fidedignidade das informações, a partir da preservação de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação;
- e. comunicar, pelos canais apropriados, a suspeita de casos de má conduta, atividades ilegais, fraudes, apropriação ou uso indevido de bens da empresa ou de clientes, e outras violações às regras estabelecidas neste Código;
- f. tomar decisões como base na ética, transparência, integridade, legalidade, impessoalidade, eficiência, melhor alocação dos recursos econômico-financeiros, de forma a não permitir a ingerência de terceiros, favorecimento de terceiros, ou ações contra os interesses da CONCREPOXI ENGENHARIA;
- g. evitar o conflito de interesses, caracterizado pelo confronto entre os interesses da CONCREPOXI ENGENHARIA e os interesses de terceiros, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das atividades desenvolvidas pela empresa;
- h. repudiar e tratar denúncia referente a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência, em observância às Diretrizes de Integridade da CONCREPOXI ENGENHARIA e as demais normas aplicáveis à Empresa.

5

### **7.1.2 Integridade Profissional**

- a. valorizar o relacionamento respeitoso, mantendo o sigilo das informações pertinentes à empresa ou aos clientes, parceiros e fornecedores;
- b. buscar meios para propiciar um bom clima organizacional, criando e mantendo um ambiente de trabalho saudável e de colaboração nas relações profissionais e interpessoais;

- c. valorizar as pessoas, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- d. promover a integridade, de forma a respeitar as diferenças individuais, repudiar qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;
- e. respeitar as normas trabalhistas.

### **7.1.3 Saúde e Segurança**

Os destinatários deste Código devem respeitar as normas de saúde e segurança, buscando sempre:

- a. manter condições de saúde e segurança no trabalho, adotando medidas que visam minimizar o risco de acidentes e doenças ocupacionais, protegendo a integridade do empregado no cumprimento das atividades;
- b. conhecer e obedecer a legislação referente à saúde e segurança do trabalho, bem como os demais normativos aplicáveis e regras definidas pelos tomadores de serviços;
- c. buscar soluções para situações que possam representar risco à saúde e segurança dos colaboradores da CONCREPOXI ENGENHARIA;
- d. cumprir e fiscalizar o cumprimento das regras.

6

### **7.1.4 Utilização adequada da informação e recursos da informática**

Os destinatários deste Código devem pautar suas condutas na utilização correta dos recursos de informática, obedecendo as seguintes diretrizes:



- a. preservar a privacidade e a confidencialidade das informações, exceto em situações previstas em lei;
- b. preservar a identidade institucional, evitando usar o nome e marca da CONCREPOXI ENGENHARIA, imagens ou informações, em qualquer forma de comunicação, inclusive eletrônica, como, por exemplo, em perfis de redes sociais ou e-mails pessoais e websites;
- c. não utilizar os recursos, infraestrutura, serviços e mão de obra da CONCREPOXI ENGENHARIA para fins particulares;
- d. é vedado o uso de qualquer rede social durante a jornada de trabalho, ainda que através de recursos próprios (smartphones, celulares ou tablets), aos empregados que trabalham com atendimento ao público, sendo que eventuais exceções ao presente dispositivo serão analisadas caso a caso;
- e. responsabilizar-se pelo uso de sua conta de acesso, pela senha e por outros tipos de autorização de uso pessoal e intransferível, incluindo o acesso a sistemas, ficando terminantemente proibido o compartilhamento de usuário e senhas de acesso;
- f. não utilizar e-mail corporativo em mídias sociais, websites e fóruns de discussão não relacionados aos negócios da CONCREPOXI ENGENHARIA;
- g. extrair dos sistemas de informação somente dados restritos às necessidades de serviço da Empresa, sendo proibido seu uso para fins particulares;
- h. utilizar de forma correta os equipamentos de TI disponibilizados pela CONCREPOXI ENGENHARIA para execução de suas atividades.

7

### **7.1.5 Compromissos às Normas**

Todos os destinatários deste Código devem, em todas as suas condutas, estar em consonância com as disposições legais e normativas a que está sujeita a CONCREPOXI ENGENHARIA, sendo indispensável:

- a. Conhecer e agir de acordo com as normas aplicáveis;
- b. Colaborar para o aperfeiçoamento das normas internas;
- c. Respeitar as interpretações aplicáveis às normas que tiverem sido externadas pela CONCREPOXI ENGENHARIA.

## **7.2 Compromissos da CONCREPOXI ENGENHARIA**

### **7.2.1 Com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e parceiros**

As relações com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e parceiros, deverão ser pautada pelo profissionalismo, transparência e respeito, se comprometendo a CONCREPOXI ENGENHARIA a:

- a. cumprir os prazos, diretrizes e normas em geral estabelecidas nos instrumentos contratuais firmados pela Empresa, salvo por justo motivo;
- b. fomentar o estabelecimento e manutenção de parcerias que visem resultados positivos para a sociedade, inclusive no que se refere a ações voltadas para o desenvolvimento social, cultural e ambiental, desde que estejam de acordo com os interesses da CONCREPOXI ENGENHARIA.
- c. evitar práticas que restrinjam ou que afetem as condições competitivas;
- d. rejeitar todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias à legislação vigente.

8

### **7.2.2 Com seus Colaboradores**

Nas relações com seus Colaboradores a CONCREPOXI ENGENHARIA se compromete a:

- a. garantir a existência e manutenção dos canais de Ouvidoria amplamente divulgados, para acolher e processar as diversas demandas de seus Colaboradores, inclusive para denúncias e resoluções de dilemas de ordem ética;
- b. reconhecer e valorizar o capital intelectual da CONCREPOXI ENGENHARIA, estimulando o surgimento de novas lideranças e promovendo a igualdade de oportunidades para todos os seus empregados nas políticas organizacionais;
- c. manter diálogo permanente com as entidades representativas dos empregados, legalmente constituídas;
- d. divulgar as informações, nos termos da legislação aplicável, de forma completa, objetiva, tempestiva e igualitária;
- e. promover o aprimoramento dos métodos e processos, para melhoria dos resultados obtidos;

9

### **7.2.3 Com seus Concorrentes**

Nas relações com seus Concorrentes a CONCREPOXI ENGENHARIA se compromete

a:

- a. respeitar os princípios econômicos e de regulação dos mercados em que atua, pela competição honesta e ética;
- b. observar e respeitar a legislação concorrencial e antitruste, e não admitir qualquer obtenção de informações privilegiadas de mercado ou de seus concorrentes, por meios escusos ou ilegais.

### **7.2.4 Com Órgãos da Administração Pública**

Nas relações com os diversos Órgãos da Administração Pública a CONCREPOXI ENGENHARIA se compromete a:

- a. atuar com respeito à legislação e normas vigentes, aplicadas a espécie;
- b. manter toda a comunicação formal com o órgão pelos meios e canais oficiais, através de envio de ofícios ou e-mails, via o setor competente da Empresa ou pessoa designada;
- c. recusar qualquer relação, seja comercial ou institucional, tais como, mas não se limitando, a ato criminoso ou ilícito, ou que não esteja alinhada ao interesse público;
- d. coibir qualquer ato de corrupção, sendo vedado qualquer oferta de pagamento em dinheiro ou suborno a uma autoridade ou servidor público, pela via direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

#### **7.2.5 Com Entidades de Classe**

Nas relações com Entidades de Classe a CONCREPOXI ENGENHARIA se compromete a:

10

- a. manter um canal de diálogo construtivo e respeitoso com as entidades de representação dos funcionários, em questões que possam gerar impacto nos interesses da Empresa;
- b. permitir que os seus funcionários se associem ou participem de entidades de classe, tais como sindicatos, entidades profissionais ou setoriais.

#### **7.2.6 Com a Imprensa**

Nas relações com os Meios de Comunicação a CONCREPOXI ENGENHARIA, se compromete a:

- a. expor as suas opiniões e visões de forma verdadeira, através do setor responsável pelas comunicações institucionais da Empresa ou sob a sua supervisão, evitando assim danos à imagem da Empresa.

## **8. CRITÉRIOS DE CONDUTA**

### **8.1 Dos Sócios e Administradores da CONCREPOXI ENGENHARIA**

Os sócios e administradores devem se pautar nas seguintes condutas:

- a. adotar medidas para evitar conflitos de interesse privado com o interesse público;
- b. tratar respeitosamente subordinados e demais colegas de trabalho;
- c. manter atuação e postura compatíveis com o cargo e/ou a função exercida, abstendo-se de conduta hostil ou de utilizar o poder hierárquico para obter vantagens ou impor autoridade, tais como:
  - atitude preconceituosa ou discriminatória;
  - desrespeito às atribuições funcionais de outrem, sem motivo justo;
  - indução, coação, constrangimento de colaboradores e terceiros;
  - assédio a colaboradores e terceiros;
  - desqualificação pública, ofensa e ameaça explícita ou disfarçada dos subordinados ou pares.
- d. buscar a qualidade do trabalho, utilizando a crítica, quando necessário, de forma construtiva e em caráter reservado, focando o ato ou fato e não a pessoa;
- e. apoiar a divulgação e adoção de condutas éticas no ambiente de trabalho;
- f. exercer as funções com transparência e imparcialidade;
- g. orientar e motivar os empregados a criarem um ambiente de trabalho saudável e propício à qualidade de desempenho e produtividade;

- h. zelar pelo cumprimento das diretrizes e normas em geral, assim como deste Código;
- i. firmar Termo de Confidencialidade para o exercício de suas atividades;
- j. responder prontamente e adequadamente às questões levantadas pelos seus subordinados;
- k. estimular a disseminação dos princípios e práticas éticas da CONCREPOXI ENGENHARIA, seja na sua relação interna ou externa, compartilhando com os demais profissionais da Empresa a informação da existência deste Código, estimulando o seu integral cumprimento

## **8.2 Dos Colaboradores da CONCREPOXI ENGENHARIA**

Todos os Colaboradores da CONCREPOXI ENGENHARIA devem se pautar nas seguintes condutas:

- a. tratar os colegas, subordinados, lideranças e público em geral com cortesia, respeito e profissionalismo;
- b. ser leal, dedicado, honesto, cooperativo, pontual e responsável;
- c. exercitar a comunicação assertiva em todos os níveis;
- d. respeitar o ambiente corporativo;
- e. manter o ambiente de trabalho limpo e organizado, zelando pela preservação do patrimônio da CONCREPOXI ENGENHARIA, bem como de seus clientes;
- f. adotar atitudes positivas, colaborando para a resolução de problemas e conflitos;
- g. não usar de suas convicções políticas e religiosas para persuadir colegas de trabalho;
- h. manter uma postura ética que possa ser exemplo de conduta;

- i. preservar a intimidade, a privacidade, a honra e a imagem do outro, contribuindo para o adequado relacionamento interpessoal no trabalho;
- j. respeitar o sigilo profissional, exceto quando sua quebra for autorizada ou exigida por lei, abstendo-se de utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- k. cumprir os compromissos profissionais assumidos com a empresa, sem privilegiar interesses pessoais ou de terceiros;
- l. responsabilizar-se por falhas na execução de suas atividades;
- m. preservar os interesses e zelar pela imagem da empresa, em ambiente interno ou externo;
- n. zelar pelos bens da empresa;
- o. respeitar a hierarquia, porém sem temor de denunciar atos irregulares sobre os quais tenha conhecimento;
- p. respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus colegas;
- q. aprimorar o seu trabalho, mantendo-se atualizado com instruções, diretrizes e normas gerais aplicáveis;
- r. conhecer, cumprir e colaborar na disseminação deste Código;
- s. comunicar, pelos CANAIS disponíveis de Ouvidoria ou na sua indisponibilidade, aos seus superiores, todo e qualquer ato ou fato contrário a este Código e aos interesses da CONCREPOXI ENGENHARIA, combatendo qualquer forma de assédio;
- t. firmar Termo de Confidencialidade para o exercício de suas atividades;
- u. cumprir as regras referentes a vestimentas e demais comportamentos que devem ser adotados, quando do exercício de suas funções e atividades.
- v. não fornecer informações ou notícias da empresa para representantes da mídia, salvo quando autorizado pelos integrantes do setor competente ou sob sua supervisão;

- w. não compartilhar imagens, vídeos ou informações internas da empresa que não tenham sido divulgadas nos canais ou mídias oficiais.

## **9. DAS VEDAÇÕES**

É vedado ao Público Interno da CONCREPOXI ENGENHARIA:

- a. ser conivente ou omissivo em relação à prática de fraudes e corrupções na CONCREPOXI ENGENHARIA, a erros e infrações a este Código ou às disposições legais e regulamentares vigentes, independente do envolvimento de superiores hierárquicos;
- b. produzir denúncia infundada, visando benefício próprio e/ou denegrir a imagem de terceiros ou da Empresa;
- c. manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- d. fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- e. praticar perseguições, punições ou quaisquer outras formas de retaliação a denunciante ou testemunhas envolvidas em processos de apuração de infração nos âmbitos da ética, da integridade e da correição administrativa;
- f. usar do poder de influência, em razão de afinidade ou do exercício de função de confiança, para indicar ou designar pessoas que possuam grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- g. fazer uso de influências internas ou externas para obter vantagens indevidas, pessoais ou funcionais, para si ou para terceiros;
- h. fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, ou de informação



de qualquer natureza que não seja de amplo conhecimento público ou cuja divulgação acarrete risco ou prejuízo ao negócio;

- i. utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da CONCREPOXI ENGENHARIA ou de seus clientes e fornecedores, salvo quando autorizado pela Empresa ou por determinação legal ou judicial;
- j. adulterar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- k. reivindicar ou receber vantagens para si ou terceiros, incluindo a mera insinuação do benefício, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza, independentemente da situação e, principalmente, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da CONCREPOXI ENGENHARIA com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a CONCREPOXI ENGENHARIA mantenha estes relacionamentos;
- l. aceitar presentes, refeições, transporte, hospedagem, serviços, diversões, compensação ou quaisquer favores em caráter particular e pessoal, concedido por pessoa física ou jurídica, salvo em situações protocolares, quando esteja representando a CONCREPOXI ENGENHARIA;
- m. ofertar presentes, brindes ou vantagens com a intenção de obter ganhos indevidos para si, para a empresa ou para recompensar alguém por um negócio obtido em decorrência de determinada ação, decisão ou mesmo omissão dessa pessoa ou praticar qualquer ação que caracterize troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita;

- n. exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da CONCREPOXI ENGENHARIA;
- o. priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da CONCREPOXI ENGENHARIA;
- p. impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa, ou em qualquer ambiente no qual a CONCREPOXI ENGENHARIA esteja de alguma forma vinculada;
- q. facilitar ou praticar deliberadamente ações que possam resultar em prejuízo ou dano para a Empresa e/ou seus Agentes;
- r. emitir declaração ou qualquer outro documento em nome da CONCREPOXI ENGENHARIA, quando não possuir competência formal ou quando não estiver autorizado formalmente;
- s. adotar postura e comportamento público inadequados, participar de grupamento inidôneo ou exercer atividade socialmente reprovável ou que caracterize conflito de interesse em relação às atividades da CONCREPOXI ENGENHARIA;
- t. divulgar, sem autorização do setor competente da Empresa, informação que possa causar impacto na cotação dos títulos da Empresa e em suas relações com o mercado ou com consumidores e fornecedores.

16

## **10. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS**

### **10.1 Denúncia e tratamento**

- a. A denúncia que configurar desrespeito a este Código será feita através do Canal de Ouvidoria da CONCREPOXI ENGENHARIA, para o devido tratamento.
- b. A CONCREPOXI ENGENHARIA poderá, ainda, disponibilizar outros canais de denúncia, no sentido de ampliar os meios de manifestação dos interessados.

## **10.2 Penalidades**

A partir das denúncias de violação das regras contidas neste Código, as penalidades aplicáveis a qualquer membro do Público Interno da CONCREPOXI ENGENHARIA serão definidas de acordo com a gravidade do fato, podendo implicar na aplicação de medidas disciplinares cabíveis, conforme normas internas e legislação aplicáveis, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis..

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17

### **11.1 Do Comitê de Ética e Conduta**

Será criado um Comitê de Ética e Conduta, composto por no mínimo 3 (três) integrantes como sugere a boa prática, podendo ser diretor ou gerente da Empresa, e que serão responsáveis pela correta compreensão deste Código.

Caberá ao Comitê, se posicionar em casos omissos deste Código e julgar os casos de descumprimento dos seus princípios, geradas através do Canal de Ouvidoria, aplicando as medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do caso concreto.

Ficará a cargo do Comitê também a avaliação periódica de sua aplicabilidade, e eventuais atualizações ou retificações que se fizerem necessárias, ao longo do tempo.

## **11.2 Do Canal de Ouvidoria**

Será criado um Canal de Ouvidoria, para receber manifestações diversas, através de um endereço específico de e-mail; telefone; ou por via de uma empresa independente especializada, que ficará responsável por enviar posteriormente as manifestações ao Comitê de Ética e Conduta da Empresa.

Todas as informações recebidas pelo Canal de Ouvidoria que versem sobre violação deste Código de Conduta, serão tratadas de forma sigilosa, podendo o denunciante realizá-la de forma anônima, se assim desejar, ou de forma identificada, vedado qualquer ato de retaliação contra o denunciante.

## **11.3 Da vigência**

Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

# Relação de Clientes ConcrEpoXI

Administração do Porto de SUAPE;  
Assembléia Legislativa de Pernambuco;  
Banco do Brasil;  
Banco do Nordeste - BNB;  
Bompreço S.A.;  
CELPE;  
Companhia Hidrelétrica de São Francisco - CHESF;  
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU;  
Companhia Pernambucana de Saneamento -  
COMPESA;  
Companhia Química do Recôncavo - CQR/BA;  
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD;  
Cimentos Poty;  
Companhia Industrial de Vidros;  
Companhia das Docas do Ceará;  
Companhia Antártica Paulista;  
Construtora Noberto Odebrecht S.A.;  
Construtora Queiroz Galvão S.A.;  
Construtora OAS Ltda;  
Copergás;  
Dep. de Estradas e Rodagens de Pernambuco - DER/PE;  
Dep. Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS;  
Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS;  
Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

Empresas Industrial e Técnica S.A. - EIT;  
Fundação Roberto Marinho;  
Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap  
Governo dos estados de Pernambuco, Bahia e Ceará;  
Grupo Votorantim;  
João Fontes Engenharia S.A.  
Lojas Brasileiras S.A. - LOBRÁS / Lojas Marisa;  
Ministério da Defesa / Exército Brasileiro;  
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS;  
Prefeitura de São Paulo - SP;  
Prefeitura de Uberaba - MG;  
Prefeitura do Cabo, Ipojuca e do Recife - PE;  
Prefeitura do Rio de Janeiro - RJ;  
RioMar Shopping Fortaleza - CE;  
Salgema Industriais Químicas S.A.;  
Santista Alimentos S.A.;  
Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV - RN  
Serviço Social da Indústria - SESI;  
Shopping Center Recife;  
Sup. de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;  
Telecomunicações do Brasil - S.A. - TELEBRÁS;  
Tribunal de Justiça de Pernambuco;  
Tribunal Regional do Trabalho.

**ConcrEpoXI**  
E N G E N H A R I A

Av. João de Barros, 903 Boa Vista  
CEP 50100-020 Recife/PE  
Fone (81) 3312-0400 / Fax (81) 3312-0414  
concrepoxi@concrepoxi.com.br  
www.concrepoxi.com.br